SF/26373.39687-77 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Roberta Acioly

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Alexandre Silveira de Oliveira, informações sobre a universalização do acesso à energia elétrica, da eletrificação rural e da infraestrutura de distribuição de energia elétrica no Estado de Roraima.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Alexandre Silveira de Oliveira, informações sobre a universalização do acesso à energia elétrica, da eletrificação rural e da infraestrutura de distribuição de energia elétrica no Estado de Roraima.

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual é o diagnóstico atualmente disponível no Ministério de Minas e Energia acerca da população e das unidades consumidoras situadas em áreas rurais e remotas do Estado de Roraima que ainda não dispõem de acesso ao serviço público de distribuição de energia elétrica? Informar, se disponível, os dados discriminados por município e localidade.

2. Quais municípios e localidades de Roraima possuem demandas cadastradas, metas estabelecidas, contratos de operacionalização, obras contratadas, em execução ou previstas no âmbito do Programa Luz para Todos?

SF/26373.39687-77 (LexEdit)

Informar, para cada caso, o quantitativo estimado de unidades consumidoras a serem atendidas, a modalidade de atendimento e o estágio de execução.

3. Quais são as metas e os prazos atualmente estabelecidos pelo Ministério de Minas e Energia para o atendimento, no Estado de Roraima, da população rural e da população residente em regiões remotas da Amazônia Legal ainda sem acesso à energia elétrica?

4. Qual o montante de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE destinado, contratado, executado ou previsto para ações do Programa Luz para Todos no Estado de Roraima nos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026, discriminado por exercício e por município?

5. Existem metas ordinárias ou excepcionais de atendimento do Programa Luz para Todos atualmente atribuídas à distribuidora responsável pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica no Estado de Roraima? Em caso afirmativo, informar os respectivos quantitativos, prazos e situação de cumprimento.

6. Quais critérios técnicos, sociais e administrativos são utilizados para identificação, priorização e inclusão de novas unidades consumidoras, comunidades e localidades rurais ou remotas de Roraima no Programa Luz para Todos?

7. Quantas solicitações de atendimento para áreas rurais e remotas de Roraima se encontram registradas nos sistemas ou canais vinculados ao Programa Luz para Todos, inclusive por meio da distribuidora local e do aplicativo do Programa, discriminadas, se disponível, por município e situação da solicitação?

8. Há, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, estudos, levantamentos ou informações consolidadas sobre localidades rurais de Roraima em que, embora exista fornecimento de energia elétrica, sejam necessárias expansão, reforço, adequação ou modernização da infraestrutura de distribuição

SF/26373.39687-77 (LexEdit)

para atendimento da demanda residencial, comunitária ou produtiva? Em caso afirmativo, encaminhar os dados disponíveis.

9. Quais instrumentos de planejamento, programas, ações ou mecanismos de financiamento federais podem ser empregados, além das ações de universalização destinadas a unidades sem acesso, para apoiar a expansão, o reforço ou a adequação da infraestrutura de distribuição de energia elétrica em áreas rurais de Roraima?

10. Qual é a situação, perante o Ministério de Minas e Energia e no âmbito do Programa Luz para Todos, das demandas de eletrificação rural relativas ao Município de Amajari/RR, com indicação das localidades contempladas, cadastradas ou em análise, das metas existentes e dos respectivos cronogramas?

11. Especificamente quanto à Vicinal Pacu, no Município de Amajari/RR, há registro de solicitação de atendimento, cadastramento, estudo técnico, meta, obra prevista ou outra iniciativa de universalização ou expansão da rede de distribuição? Em caso afirmativo, informar a situação atual, o número estimado de unidades consumidoras abrangidas e o cronograma disponível.

12. Quais mecanismos de coordenação são atualmente adotados entre o Ministério de Minas e Energia, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e a distribuidora responsável em Roraima para acompanhamento das metas de universalização e identificação das localidades rurais e remotas ainda não atendidas no Estado?

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal atribui à União competência para explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços e instalações de energia elétrica, ao mesmo tempo em que estabelece como objetivos

SF/26373.39687-77 (LexEdit)

fundamentais da República a promoção do desenvolvimento nacional e a redução das desigualdades sociais e regionais.

A universalização do acesso à energia elétrica constitui política pública essencial à concretização desses objetivos. O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – Luz para Todos constitui importante instrumento da política federal destinado à ampliação do atendimento à população do meio rural e às populações residentes em regiões remotas da Amazônia Legal que ainda não dispõem de acesso ao serviço público de distribuição de energia elétrica.

No âmbito dessa política, compete ao Ministério de Minas e Energia coordenar as ações federais de universalização e estabelecer metas e prazos de atendimento, em articulação com a regulação e o planejamento do setor elétrico. A política possui especial relevância para Roraima, Estado integrante da Amazônia Legal, marcado por grandes distâncias, baixa densidade populacional em extensas áreas e comunidades rurais e remotas cuja inclusão energética é indispensável à melhoria das condições de vida e ao desenvolvimento econômico e social.

A continuidade das ações federais de universalização e os recursos públicos destinados à expansão do acesso à energia reforçam a necessidade de conhecer, com precisão, a situação de Roraima, as localidades ainda não atendidas, as metas existentes e o planejamento governamental para o Estado.

A realidade do Município de Amajari evidencia a importância dessa atuação. Há áreas rurais em que famílias ainda necessitam de acesso à energia elétrica e outras em que a infraestrutura de distribuição existente demanda ampliação ou adequação para oferecer melhores condições às atividades produtivas e à vida das comunidades. A insuficiência da infraestrutura elétrica pode limitar a conservação de alimentos, a utilização de equipamentos, a comunicação, o acesso a tecnologias e o desenvolvimento das propriedades rurais.

SF/26373.39687-77 (LexEdit)

A situação observada em Amajari recomenda análise mais abrangente, a fim de verificar as demandas semelhantes presentes em outros municípios de Roraima, distinguindo-se, de um lado, as localidades e unidades consumidoras ainda sem acesso ao serviço público de distribuição, passíveis de atendimento pelas políticas de universalização, e, de outro, as áreas já atendidas em que a infraestrutura existente demande expansão, reforço, adequação ou modernização.

Essa distinção é relevante para que a atuação parlamentar se apoie em diagnóstico oficial e permita identificar os instrumentos públicos adequados a cada situação, bem como acompanhar metas, recursos, contratos, cronogramas e resultados das políticas federais de inclusão energética no Estado.

O exercício da função fiscalizatória do Senado Federal revela-se, portanto, plenamente compatível com suas competências constitucionais, permitindo acompanhar a efetividade da política de universalização, avaliar a situação específica de Roraima e identificar eventuais necessidades de aperfeiçoamento ou reforço da atuação estatal.

Diante da relevância social, econômica e regional da matéria, mostra-se necessário que sejam prestados os esclarecimentos solicitados, de modo a subsidiar a atuação do Senado Federal e contribuir para a ampliação do acesso à energia elétrica e para o desenvolvimento sustentável das áreas rurais e remotas de Roraima.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2026.

Senadora Roberta Acioly
(REPUBLICANOS - RR)